Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 21 de abril de 2012 - nº 1380 - Ano XVI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 10.525/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3907. INTERESSADO: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA. JULGAMENTO: ATA N.º 050/12 de 18/04/2012. Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês abril 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 9.773/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3908. INTERESSADO: SEAD SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. JULGAMENTO: ATA N.º 051/12 de 18/04/2012. Departamento de Suprimentos, aos 18 dias do mês abril 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 13.853/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3909. INTERESSADO: D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP. JULGAMENTO: ATA N.º 053/12 de 19/04/2012. Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês abril 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO. PROCESSSO N.º: 8.489/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3910. INTERESSADO: JUNIOR CEZAR BINATTI. JULGAMENTO: ATA N.º 055/12 de 19/04/2012. Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês abril 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 21.124/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 126/11

Objeto: Registro de Preços para à aquisição canaletas e tubos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/10/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n.° 449/11
Empresa: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Lote: 01
Unidade: MTL
Descrição: **Canaleta de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 400mm de diâmetro.**
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 21,66

Lote: 05
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 1.200mm de diâmetro – estrutura com armadura, padrão classe PA2 – comprimento útil de 1,5m.**
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 280,00

Lote: 06
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 1.500mm de diâmetro – estrutura com armadura, padrão classe PA2 – comprimento útil de 1,5m.**
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 420,00

Lote: 07
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 300mm de diâmetro – comprimento útil de 1,0m e não armado.**
Marca: Guarani
Valor unitário: R$ 33,77

Ata de Registro de Preços n.° 450/11
Empresa: CASAMAX COMERCIAL LTDA

Lote: 02
Unidade: MTL
Descrição: **Canaleta de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 600mm de diâmetro.**
Marca: PSI
Valor unitário: R$ 29,00

Lote: 03
Unidade: MTL
Descrição: **Canaleta de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 800mm de diâmetro.**
Marca: PSI
Valor unitário: R$ 83,00

Lote: 04
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 1.000mm de diâmetro – estrutura com armadura, padrão classe PA2 – comprimento útil de 1,5m.**
Marca: PSI
Valor unitário: R$ 130,00

Lote: 08
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 400mm de diâmetro – estrutura com armadura, padrão classe PA2 – comprimento útil de 1,5m.**
Marca: PSI
Valor unitário: R$ 39,00

Lote: 09
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 600mm de diâmetro – estrutura com armadura, padrão classe PA2 – comprimento útil de 1,5m.**
Marca: PSI
Valor unitário: R$ 65,00

Lote: 10
Unidade: MTL
Descrição: **Tubo de concreto, tipo ponta e bolsa seção circular 800mm de diâmetro – estrutura com armadura, padrão classe PA2 – comprimento útil de 1,5m.**
Marca: PSI
Valor unitário: R$ 95,00

PROCESSO N.° 20.619/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos servidores desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses

Poder Executivo

(até 07/10/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.° 451/11
Empresa: MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP

Lote: 02
Item: 01
Unidade: UND
Descrição: **Camisa polo operacional gola laranja tamanho EG, com 02 (dois) botões; bolso silkado com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia do lado esquerdo, na cor branca; mangas curtas; gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul médio; com inscrição Prefeitura da Estância de Atibaia na cor branca silkada nas costas.**
Marca: **Mac**
/Nacional
Valor unitário: R$ 24,04

Lote: 02
Item: 02
Unidade: UND
Descrição: **Camisa polo operacional gola laranja tamanho g, com 02 (dois) botões; bolso silkado com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia do lado esquerdo, na cor branca; mangas curtas; gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul médio; com inscrição Prefeitura da Estância de Atibaia na cor branca silkada nas costas;**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 24,04

Lote: 02
Item: 03
Unidade: UND
Descrição: **Camisa polo operacional gola laranja tamanho gg, com 02 (dois) botões; bolso silkado com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia do lado esquerdo, na cor branca; mangas curtas; gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul médio; com inscrição Prefeitura da Estância de Atibaia na cor branca silkada nas costas.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 24,04

Lote: 02
Item: 04
Unidade: UND
Descrição: **Camisa polo operacional gola laranja tamanho m, com 02 (dois) botões; bolso silkado com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia do lado esquerdo, na cor branca; mangas curtas; gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul médio; com inscrição Prefeitura da Estância de Atibaia na cor branca silkada nas costas.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 24,04

Lote: 02
Item: 05
Unidade: UND
Descrição: **Camisa polo operacional gola laranja tamanho p, com 02 (dois) botões; bolso silkado com logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia do lado esquerdo, na cor branca; mangas curtas; gola em malha; tecido piquê soft, 100% algodão na cor azul médio; com inscrição Prefeitura da Estância de Atibaia na cor branca silkada nas costas.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 24,14

Lote: 03
Item: 01
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 36, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 02
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 38, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 03
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 40, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 04
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 42, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 05
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 44, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 06
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 46, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 07
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 48, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 08
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 50, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 09
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 52, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 10
Unidade: UND

Poder Executivo

Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 54, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA" silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,49

Lote: 03
Item: 11
Unidade: UND
Descrição: **Calça modelo profissional em brim n.º 56, confeccionada de 100% algodão; na cor azul médio; com 05 passadores para cinto; 04 bolsos; meia cintura com elástico; fechamento através de ziper reforçado e botão; inscrição "PEA silkada na altura da coxa da perna direita na cor branca.**
Marca: Mac/Nacional
Valor unitário: R$ 25,76

PROCESSO N.° 20.619/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/10/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 452/11
Empresa: TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Lote: 01
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Armário de aço fechado: Armário de aço medindo 1980X900X 450 (AxLxP) contendo 02 portas de abrir, com no mínimo 03 dobradiças, 04 pratileiras ajustáveis, maçaneta em aço inox e fechadura cilíndrica, as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm (chapa nº22) para o corpo, porta e prateleiras, as folhas de aço terão tratamento anti-ferrugem e após 2 demãos de tinta sintética na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 280,00

Lote: 01
Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Arquivo de aço com 04 gavetas medindo 1335X470X710 mm (AxLxP) tipo vertical com 04 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos, formato "ofício" para pastas suspensas , com fechadura cilíndrica, puxadores de aço e porta etiqueta, sua estrutura será de móvel rígido, com chapas nas seguintes espessuras: caixa e gavetas com no mínimo 0,79mm e estrutura com no mínimo 1,27mm, as folhas de aço terão tratamento anti ferrugem e após 2 demãos de tinta sintética na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 320,00

Lote: 01
Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Estante de aço. Estante desmontável de aço, aberta nos fundos e laterais, medindo 1980mm de altura, com prateleiras de 900mm de largura x 500mm de profundidade, na quantidade de 06, para suportar carga útil de no mínimo 100 kg por prateleira, as chapas de aço deverão ter dois reforços em omega obedecendo as espessuras: prateleiras de 0,95mm (chapa nº20), colunas em perfil "L" em chapa de 1,98mm (chapa nº14), perfurado de 5 em 5cm para regulagem de altura das prateleiras, reforço em X no fundo e nas laterais, as folhas de aço terão tratamento anti ferruginoso e após pintura eletrostática na cor cinza, o móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado, com garantia de no mínimo 12 meses e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 160,00

Ata de Registro de Preços n.° 453/11
Empresa: ART BASE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

Lote: 02
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Cadeira Digitador Giratória com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30mm, apresentando densidade de 50 a 65kg/m³, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo (35 Larg X 35 Alt) e regulagem de altura, assento medindo no mínimo (45 Larg X 40 Prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado, sistema de regulagem de altura e inclinação (BACK SYSTEM), regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central de aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes NBR e NR 17.
Valor unitário: R$ 149,90

Lote: 02
Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Cadeira fixa base contínua, sem apoio de braços com conha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 30mm, apresentando densidade de 45 a 55 Kg/m³, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo (35 Larg. X 35 Alt.), e assento medindo no mínimo (45 Larg.X 40 Prof.), estrutura fixa contínua para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes NBR e NR17.
Valor unitário: R$ 59,90

Lote: 02
Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Cadeira fixa base palito, sem apoio de braços com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 25mm, apresentando densidade de 45 a 55 kg/m³, encosto com espaldar baixo medindo no mínimo (35 Larg.X 35 Alt.), e assento medindo no mínimo (45 LargX 40 Prof), estrutura fixa tipo palito para cadeira em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm e placa do assento em aço estampado de 3,35mm, totalmente soldada, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas envolventes injetadas em polipropileno prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes NBR e NR17.
Valor unitário: R$ 55,00

Lote: 02
Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Poltrona giratória tipo presidente com concha dupla, com encosto e assento confeccionado em madeira compensada, moldada anatomicamente, revestidos em tecido 100% poliéster panamá de alta resistência ao esgarçamento, na cor azul, com acabamento

Poder Executivo

em proteção em perfil de PVC, estofamento em espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, com espessura de no mínimo 40mm, apresentando densidade de 55 a 65 kg/m³, encosto com espaldar alto medindo no mínimo (48 Larg. X 56 Alt), assento medindo no mínimo (45 LargX 45 Prof.), com apoio para braços fixos em poliuretano injetado, sistema de regulagem mecânico de altura e inclinação com trava (RELAX) para o encosto e regulagem pneumático (a gás) de altura para o assento, tubo central em aço, base formada por 05 patas e rodízios duplos de nylon, base confeccionada em aço com acabamento em capas de polipropileno, pintura em tinta epóxi, na cor cinza claro, prazo de garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as legislações vigentes NBR e NR17.
Valor unitário: R$ 210,00

Lote: 05
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Mesa redonda 1000mm de diâmetro. Tampo em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura e 1000mm de diâmetro, sobreposto à estrutura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com pés confeccionados em aço com chapa de 1,6mm de espessura , elaborados em perfis de seção retangular, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, os pés tem como acabamento nas suas extremidades ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura e sapatas niveladoras de altura, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 128,00

Lote: 05
Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Mesa redonda 1200mm de diâmetro. Tampo em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 25mm de espessura e 1200mm de diâmetro, sobreposto à estrutura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com pés confeccionados em aço com chapa de 1,6mm de espessura , elaborados em perfis de seção retangular, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, os pés tem como acabamento nas suas extremidades ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura e sapatas niveladoras de altura, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 140,00

Ata de Registro de Preços n.° 454/11
Empresa: ANDRESSA PANINI ALBISSU EPP.

Lote: 03
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Armário baixo (740x500x600mm) (AxLxP) – 1 porta. Estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18mm de espessura, tampo e base com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , com 01 porta de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 01 prateleira móvel, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 146,70

Lote: 03
Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Armário baixo (750x800x600mm) (AxLxP) – 2 portas. Estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18mm de espessura, tampo e base com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , **com 02 portas** de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 01 prateleira móvel, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 163,00
Lote: 03
Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Estação de Trabalho (1200x1200x600mm). Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo 1200X1200mmx600mm, espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mmX200mmX450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples de abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 236,35

Lote: 03
Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Estação de Trabalho (1200x1400x600mm). Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo 1200X1400mmx600mm, espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mmX200mmX450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila,

Poder Executivo

com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples de abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 256,72

Lote: 03
Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Estação de Trabalho (1400x1400x600mm). Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo 1400X1400mmx600mm, espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mmX200mmX450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples de abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 268,95

Lote: 03
Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Estação de Trabalho (1400x1600x600mm). Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo 1400X1600mmx600mm, espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mmX200mmX450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples de abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 268,95

Lote: 03
Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Estação de Trabalho (1400x1800x600mm). Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo 1400X1800mmx600mm, espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mmX200mmX450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples de abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 386,52

Lote: 03
Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Gaveteiro volante. Estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18mm de espessura, tampo e base com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil de borda de poliestireno com 02mm de espessura, medindo aproximadamente (600X400X500mm) (AxLxP), com 04 gavetas deslizando sobre guia telescópica com roldanas de nylon, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com pés em rodízios em plástico com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 146,70

Lote: 03
Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Mesa retangular 1600x600mm. Mesa retangular em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com tampo retangular medindo (1600x600mm), espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm, com prazo de garantia de no mínimo 12

Poder Executivo

meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 171,15

Lote: 03
Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Mesa retangular com gavetas 1600x600mm. Mesa retangular em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180", não sendo permitidas quinas vivas, com tampo retangular medindo (1600x600mm), espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até 15mm. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mmX200mmX450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples de abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 203,75

Ata de Registro de Preços n.° 455/11
Empresa: RUPOLO D. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME

Lote: 04
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Armário aberto – tipo estante (1800x900x500) (AxLxP). Estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18mm de espessura, tampo e base com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , com 04 prateleiras, móveis, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 213,27

Lote: 04
Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Armário aberto – tipo estante porta baixa (1700x900x500) (AxLxP). Estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18mm de espessura, tampo e base com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , com 02 (duas) portas de abrir (vão de baixo) de 700mm em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 02 (duas) prateleiras móveis (01 un vão de baixo com porta e outra vão superior) de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 257,65

Lote: 04
Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Armário alto (1600x900x500mm) (AxLxP). Estrutura externa em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, sendo fundo e laterais com 18mm de espessura, tampo e base com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor argila, com acabamento das bordas frontais e posteriores em perfil fita de borda de poliestireno com 02mm de espessura , com 02 (duas) portas de abrir em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, com espessura de 18mm revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com puxadores de alça metálica, fechadura com travamento inferior e superior, com 03 (três) prateleiras móveis, de chapa única de madeira aglomerada de alta densidade com 18mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Valor unitário: R$ 289,36

PROCESSO N.° 29.563/11
PREGÃO PRESENCIAL N.° 061/11

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de publicidade legal dos atos oficiais da Prefeitura da Estância de Atibaia, em mídia impressa, de circulação nacional e periodicidade diária, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.° 456/11
Empresa: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Item: 01
Unidade: CM/COL
Descrição dos serviços (formato em centímetros por coluna): Anúncio – formato cm/col
Valor unitário(cm/col): R$ 17,80

PROCESSO N.° 26.687/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 132/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas, destinado a Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/10/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer

Ata de Registro de Preços n.° 457/11
Empresa: ALAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA □ EPP
Lote: 01
Unidade: UND
Descrição: Medalhas fabricadas em liga de antimônio, fundidas com banho na superfície bronzeada. com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamento vazado e o verso com logotipos estampados em alto relevo: frente: com o logo personalizado do evento, com aplicação de 4 (quatro) cores de resina sobre o logo; verso: com logotipos estampados em alto relevo; tamanho total da medalha 80mm de diâmetro, com espessura de no mínimo 2,5mm; fita de gorgurão bordada (personalizada) com logo da adm mais frase e logo do evento colorido a definir conforme o evento com largura de no mínimo 2cm e 80cm de circunferência. 8x8 com 3 cores de resina.
Marca: Alac
Valor unitário: R$ 4,40

Lote: 02
Unidade: UND
Descrição: Medalhas fabricadas em liga de antimônio, fundidas com banho na superfície dourada, prateada e bronzeada sendo 2000 de cada cor; com bordas frontais e inscrições

Poder Executivo

gravadas em alto e baixo relevo, com espaçamentos vazado e o verso também com detalhes estampados em alto relevo: frente - com o espaço de 40mm de diâmetro para a colocação de adesivo com resina bolha com logo e nome do evento. verso - em alto relevo com o logo da administração . tamanho total da medalha 80mm de largura e 75mm de altura, com espessura de no minimo 2,5mm. fita de gorgurão bordada (personalizada) com logo da adm mais frase e logo do evento colorido a definir conforme o evento com largura de no mínimo 2cm e 80cm de circunferência. 8x7,5.
Marca: Alac
Valor unitário: R$ 4,70

Lote: 03
Unidade: UND
Descrição: Medalhas fabricadas em liga de antimônio, fundidas com banho na superfície dourada, prateada e bronzeada sendo 2000 de cada cor; com bordas frontais e inscrições gravadas em alto e baixo relevo; verso também com detalhes estampados em alto relevo: frente - com o espaço de 35mm de diâmetro para a colocação de adesivo com resina bolha com logo e nome do evento; verso - em alto relevo com o logo da adm. tamanho total da medalha 47mm de largura e 58mm de altura, com espessura de no mínimo 2,5mm; fita de gorgurão bordada (personalizada) com logo da adm mais frase e logo do evento colorido a definir conforme o evento com largura de no mínimo 2cm e 80cm de circunferência. 4,7x5,8.
Marca: Alac
Valor unitário: R$ 4,29

PROCESSO N.° 30.980/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 134/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) envasados em botijão de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura , com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2012).
Órgão Gerenciador: Diversas Secretarias

Ata de Registro de Preços n.° 460/11
Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Lote: 01
Item: 01
Unidade: UN
Descrição: CARGAS DE GÁS (GLP) 13 KGS
Valor unitário: R$ 41,50

Lote: 02
Item: 02
Unidade: UN
Descrição: CARGAS DE GÁS (GLP) 45 KGS
Valor unitário: R$ 150,00

PROCESSO N.° 19.319/11
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 106/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (Listas 02 e 03/11), destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2012).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Materiais

Ata de Registro de Preços n.° 461/11
Empresa: COLUMBIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

Lote: 01
Item: 01
Unidade: FR
Descrição: **Água sanitária frasco de 01 litro, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água, principio ativo: hipoclorito de sódio, teor cloro ativo 2,0 a 2,5% pp. constando no rótulo: nº lote, data de fabricação, validade e autorização de funcionamento no ministério da saúde e anvisa. obs: no rótulo será mencionado a utilização do produto para desinfecção de alimentos.**
Marca: Audax
Valor unitário: R$ 1,15

Lote: 27
Item: 27
Unidade: UND
Descrição: **Vassourão de naylon 40cm com cabo de madeira, rosqueável, cerdas firmes e em grandes quantidades.**
Marca: Camesa
Valor unitário: R$ 11,22

Ata de Registro de Preços n.° 462/11
Empresa: PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

Lote: 02
Item: 02
Unidade: FR
Descrição: **Álcool etílico hidratado 70º inpm em gel frasco 500 ml, composição: álcool etílico, água, carbomêro, neutralizante e desnaturante, data de fabricação, data de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ministério da saúde e anvisa constando na embalagem.**
Marca: Mega
Valor unitário: R$ 3,37

Ata de Registro de Preços n.° 463/11
Empresa: RODRIGO TONELOTTO - EPP

Lote: 03
Item: 03
Unidade: UND
Descrição: **Balde plástico com capacidade de 15 litros com alça de alumínio.**
Marca: Plasnew
Valor unitário: R$ 3,30

Lote: 04
Item: 04
Unidade: UND
Descrição: **Balde plástico com capacidade de 20 litros com alça de alumínio.**
Marca: Plasnew
Valor unitário: R$ 4,15

Lote: 05
Item: 05
Unidade: UND
Descrição: **Cesto plástico de lixo fechado com tampa capacida de 30 litros.**
Marca: Plasnew
Valor unitário: R$ 8,65

Lote: 06
Item: 06
Unidade: UND
Descrição: **Cesto plástico de lixo para banheiro com tampa basculante capacidade de 14 litros.**
Marca: Sinalverde
Valor unitário: R$ 17,90

Lote: 08
Item: 08
Unidade: GL
Descrição: **Desinfetante essência floral galão de 02 litros, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, copolímero acrílico, conservante, fragrância, corante e água, principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,15%, obs. constando na embalagem: data de fabricação, validade nº do lote e autorização de funcionamento no ministério da saúde e anvisa.**
Marca: Sanol
Valor unitário: R$ 2,60

Lote: 09
Item: 09
Unidade: FR
Descrição: **Detergente líquido neutro frasco com 500ml, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragância, água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável, constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ministério da saúde e anvisa.**
Marca: Ypê
Valor unitário: R$ 0,95

Lote: 10
Item: 10
Unidade: PT

Poder Executivo

Descrição: **Esponja de aço pacote com 8 unidades - peso: 60g - fios de aço finos e macios.**
Marca: Q-Lustro
Valor unitário: R$ 0,99

Lote: 12
Item: 12
Unidade: PT
Descrição: **Fósforo pacote com 10 caixas – 400 palitos). composição fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinates.**
Marca: Cavalo Vermelho
Valor unitário: R$ 1,58

Lote: 13
Item: 13
Unidade: FR
Descrição: **Inseticida aerosol 300ml/237g, composição: ingredientes ativos, solventes, antióxidante, emulsificante e propelentes. ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, constando na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ministério da saúde.**
Marca: SBP
Valor unitário: R$ 5,85

Lote: 14
Item: 14
Unidade: FR
Descrição: **Limpador instântaneo multi-uso frasco de 500ml, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragância e água. obs. data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e autorização de funcionamento no ministério da saúde e anvisa constando na embalagem.**
Marca: Veja
Valor unitário: R$ 2,30

Lote: 17
Item: 17
Unidade: UND
Descrição: **Rodo duplo de madeira 60cm com cabo, especificação: base de madeira resistente, envernizada, com cabo de madeira revestido, lisa, rosqueável e borracha e.v.a., montada.**
Marca: M.A.
Valor unitário: R$ 3,30

Lote: 18
Item: 18
Unidade: UND
Descrição: **Rodo duplo de madeira de 40cm com cabo, especificação: base de madeira resistente, envernizada, com cabo de madeira revestido, lisa, rosqueável e borracha e.v.a., montada.**
Marca: M.A.
Valor unitário: R$ 2,55

Lote: 20
Item: 20
Unidade: CX
Descrição: **Sabão em pó caixa de 01kg, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agentes anti-redepositante, fragrância, água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio contém tensoativo biodegradável. obs. constando na embalagem, data de fabricação, validade, n.º do lote e autorização de funcionamento no ministério da saúde e anvisa.**
Marca: Tixan
Valor unitário: R$ 3,70

Lote: 21
Item: 21
Unidade: UND
Descrição: **Sabonete em pedra 90g, composição: sais sódicos de água graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeido, disteribenil, dissulfonato, edetato tetrassódico, etidronato tetrassódico, proteína lactoalbumina, fragrância, água e corante ci77891 e ci74160. data de fabricação, data de validade e nº do lote constando na embalagem.**
Marca: Francis
Valor unitário: R$ 0,74

Lote: 24
Item: 24
Unidade: FR
Descrição: **Sapólio em pó frasco de 300g, composição: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância, componente ativo: dicloroisocianurato de sódio, contém tensoativo biodegradável, constando na embalagem: data de fabricação, data de validade, nº do lote, autorização de funcionamento no Ministério da Saúde e Anvisa.**
Marca: Radium
Valor unitário: R$ 2,30

Ata de Registro de Preços n.° 464/11
Empresa: NEIDE FERNANDES MACÁRIO

Lote: 11
Item: 11
Unidade: UND
Descrição: **Flanela 30cm x 40cm para limpeza de móveis, obs. em tecido 100% algodão – dados das dimensões deverão estar mencionados na embalagem.**
Marca: Ximbica
Valor unitário: R$ 1,00

Lote: 22
Item: 22
Unidade: PT
Descrição: Saco para lixo preto 200 litros, resistente, tamanho mínimo: 90cm de boca x 110cm de altura. embalados em pacotes com 100 unidades, peso mínimo do pacote: 10 kg.
Marca: Saquitel
Valor unitário: R$ 38,93

Ata de Registro de Preços n.° 465/11
Empresa: FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NOGUEIRA EPP

Lote: 15
Item: 15
Unidade: UND
Descrição: Pá de lixo plástico, obs. com cabo de madeira plastificado, rosqueável e pendurilho - 6ocm.
Marca: Pratic
Valor unitário: R$ 2,06

Ata de Registro de Preços n.° 466/11
Empresa: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote: 16
Item: 16
Unidade: UND
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Pano de copa, pintado, medida aproximada de 60cm x 42cm, tecido 95% algodão, 5% poliéster, constando em etiqueta ao produto, tecido resistente, atoalhado e com acabamento.
Marca: Camesa
Valor unitário: R$ 2,48

Lote: 25
Item: 25
Unidade: UND
Descrição: **Vassoura de naylon nº 05, com cabo, base de plástico, com cabo de madeira, revestido, rosqueável, cerdas de naylon resistentes e em grandes quantidades.**
Marca: DSR
Valor unitário: R$ 5,33
Valor total: R$ 12.792,00

Lote: 26
Item: 26
Unidade: UND
Descrição: **Vassoura de pelo animal com base de madeira envernizada, 40cm, com cabo revestido, rosqueável, cerdas firmes e volumosas.**
Marca: DSR
Valor unitário: R$ 9,30

Ata de Registro de Preços n.° 467/11
Empresa: ANTÔNIO BIZARI MATERIAIS DE LIMPEZA ME

Lote: 23
Item: 23
Unidade: PT
Descrição: **Saco para lixo preto 40 litros, resistente, medindo 60cm x 60cm, pacote**

Poder Executivo

com 100 unidades. peso mínimo por pacote: 2kg e 600gr.
Marca: L-S
Valor unitário: R$ 11,27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 18 dias do mês de Abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO. POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO. DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PROCESSSO: N.º 8.746/2012. ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES. INTERESSADO: DIMAS SERGIO MARTINELLI ME. JULGAMENTO: ATA n.º 052/12 de 20/04/2012. Atibaia, aos 20 dias do mês de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 8.901/12 - CONVITE Nº 012/12 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Baias para Equinos durante a 4ª Expoagro de Atibaia 2012. - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa POLIMONTAGENS LTDA., que ofertou o valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de Abril de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO N.º 11.731/12 CONVITE N.º 016/12.** OBJETO: Prestação de serviço referente a contratação de médico veterinário, responsável técnico para a 4ª Expoagro Atibaia 2012. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9 horas do dia 27 de abril de 2.012, na Sala 10, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 20 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 6.750/12 - CONVITE Nº 011/12 - OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma da parte elétrica do Restaurante Popular, situado à Av. Prefeito Júlio Toledo Garcia, Jd. Cerejeiras - Atibaia/SP. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou o valor global de R$ 35.860,97 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de Abril de 2012. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 18 de abril de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 28.426/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/12**. OBJETO: Concessão de uso de bem público imóvel, a título oneroso e precedida de obras, do Prédio do Balneário, localizado no Parque das Águas - Atibaia/SP, para administração e exploração de serviços com vistas à saúde e bem estar da população local e turística, conforme autoriza Lei Municipal nº 630/2011. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 23 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala 01 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 2.650/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/12.** OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Ginásio Omar Zigaib, Av. Pref. Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, Bairro Jardim Imperial- Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09hs do dia 08 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, nº 185 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, nº 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais). A garantia no valor de R$ 1.656,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h

Poder Executivo

às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 10.841/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/12.** OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de canalização, drenagem e pavimentação da Rua Olegário da Cunha Lobo, Bairro Atibaia Jardim, Município de Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 24 de maio de 2.012, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala 01 - Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10 horas às 16 horas, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica - Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento no Setor de Protocolo e Arquivo, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supra citado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 759.282,85 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A garantia no valor de R$ 7.592,82 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos),deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), segunda à sextas das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO Nº 6.182/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 125/12, decide em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 19 de abril de 2.012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO Nº 6.182/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/12. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção técnica e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 114/12, decide em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 12 de abril de 2.012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N° 10.041/12 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/12 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de café da manhã, lanche da tarde e marmitex, destinados a diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 124/12, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 19 de abril de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Secretaria de Comunicação

SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 003/2012

OBJETO: Em obediência à Lei 12.232/2010, art. 14 § 2º, será realizada Sessão Pública objetivando a abertura dos envelopes de orçamentos para produção de Vídeo para comercial de TV 30" (trinta) segundos. A produção será intermediada pela Agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda.

Local, data e horário da reunião: Sala de reuniões da Secretaria de Comunicação, Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia, SP, CEP 12.940-560, dia **25/04/2012**, às **10h**.

Outras informações poderão ser obtidas, no horário das 10h às 12h e das 13h às 16h, pelo fone (11) 4414-2413 ou e-mail: sanastacio@atibaia.sp.gov.br.

A Prefeitura reserva o direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em qualquer tempo.

Atibaia, 18 de abril de 2012.

Membros da Comissão de Acompanhamento da Execução Contratual de Publicidade:

Adriana Catta Preta Leclerc – GESTOR TITULAR
Secretária de Comunicação

João Thiago de Oliveira Garcia – SUBSTITUTO
Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade

Silvio Anastacio da Silva – MEMBRO
Assessor de Gestão e Controle

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 069/2012 – EDUCAÇÃO/PAE/OP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M. EDUCADOR PAULO FREIRE.
Processo n°.: 7.081/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

Poder Executivo

CONVENIADA: A.P.M. da E.M. Educador Paulo Freire
CNPJ N°.: 09.640.105/0001-80
OBJETO: Execução do Programa Melhoria da Educação, que visa o fortalecimento e melhoramento de ações educativas, em parceria com a comunidade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Vivian Naomi Borger Kimura, CPF nº.: 068.724.778-06 e Tatiana Avanzi, CPF n°.: 302.958.028-80.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia/SP
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688 – Ramal 242
e-mail: atibaia3cv@tj.sp.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de citação de: **JOSEVINO MENDES e s/m EMÍLIA GOMES COSTA,** expedido nos autos da Ação de **Desapropriação** movida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra os próprios, Proc. 048.01.2011.017120-9, Ordem 2494/11, 3ª Vara Cível, com prazo legal de 20 dias.

O Exmo. Sr. Dr. Rogério A. Correia Dias, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei etc.

Faz saber a **JOSEVINO MENDES e s/m EMÍLIA GOMES COSTA** que, por esta 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, processam-se os termos da Ação de Desapropriação, promovida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra os próprios, Proc. 048.01.2011.017120-9, Ordem 2494/11, na qual alega o seguinte: "através do Dec. Mun. 6.581/11, de 08.11.11, ficou declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras de 1.350,81m², localizada na Rua Antônio da Cunha Leite, 1975 – Portão, matrícula CRI 96.412, inscrição imobiliária 20.001.000.00-0100483". O valor da causa é de R$ 518.750,57. OBJETIVO: Citação de **JOSEVINO MENDES e s/m EMÍLIA GOMES COSTA,** para oferecerem defesa no prazo legal de 15 dias, contados da data em que findar o prazo deste Edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial, nos termos do CPC, art. 285, inclusive quanto ao valor da indenização de R$ 518.750,57 (Jul/11) (doc. 5 da inicial). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Nada mais.

Atibaia/SP, 10 de abril de 2012. Eu, Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho , Oficial Maior, digitei sob minuta de Miguel Ferreira dos Santos, Procurador Municipal, OAB/SP 226.063.

ALEXANDRE MILANELLO
Supervisor de Serviço
assino por determinação judicial

PORTARIA 066/2012 - DS
de 18 de abril de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão conforme motivos justificados a fls. 193 do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009-DS.

RESOLVE

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos por 30 (trinta) dias a partir de 19 de abril de 2012.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2012.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/11
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia consultiva e executiva, para fins de implantação de macromedidores de vazão tipo Carretel Eletromagnético, caixas de proteção, estações pitométricas e automação com a transmissão de dados por Telemetria, conforme especificações constantes dos Anexos do Edital.
ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL
Considerando que a única licitante habilitada no presente certame foi a empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, deixou-se de abrir o envelope de proposta comercial apresentado pela licitante MIPTECH AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – EPP. Aberto o envelope da empresa RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA, que não enviou representante para esta sessão, apurou-se o valor total de R$ 648.695,00 (seiscentos e quarenta e oito mil,seiscentos e noventa e cinco reais), que é adequado em relação à reserva orçamentária feita para o objeto licitado.
Diante disso, **JULGOU** esta Comissão, por unanimidade, **CLASSIFICADA** a empresa **RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA,** por cumprir na íntegra as disposições do Edital.
Foi fixado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, segundo a previsão do item 7.9 do Edital.

Atibaia, 20 de abril de 2012.
MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN
- Presidente da Comissão -

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 31 de março de 2012, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 19 de abril de 2012.

Márcia Cavazana Nogueira
Superintendente

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Gerente de Suprimentos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o item 5 e 6 do Capítulo X, do **Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público Nº 01/2009**, publicado na Imprensa Oficial do Município em 29/09/2009, faz saber a todos que resolve **prorrogar o prazo de validade** do Concurso Público instituído pelo citado Edital, pelo prazo de mais 02 (dois) anos para os empregos de Agente de Serviços de Gestão, Arquiteto e Urbanista, Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças), Assistente em Serviços de Gestão, Assistente Social ou Economista Doméstico e Enfermeiro (Ambulatorial).
Os empregos especificados do referido concurso, **homologados em 27/04/2010** (vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez), com validade de dois anos, passa a vigorar com prazo de validade estendido até **26/04/2014** (vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze).
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Atibaia, 20 de abril de 2012.

= JOSÉ BERNARDO DENIG =
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.116/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O Sr. **JOAO THIAGO DE OLIVEIRA GARCIA**, portador da cédula de identidade RG nº 42.431.759-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.715.528-48, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Comunicação**, na Secretaria de Comunicação, por motivo da titular da pasta viajar para o exterior, em comitiva oficial, representando o Município de Atibaia, no período de 21 de abril de 2012 a 1º de maio de 2012.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.117/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 23 de abril de 2012, o servidor municipal Sr. RUI TIAGO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 19.389.698 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.851.168-57, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Processamento de Dados, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial I, na Secretaria de Educação, revogando-se a Portaria nº 213/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.118/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **MIGUEL SCARCELLO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.724.940 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.747.768-45, para ocupar, em comissão**,** o emprego de **Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura,** na Secretaria de Infraestrutura, **revogando-se** a Portaria nº 280/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.119/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **LEANDRO DE SOUSA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 19.389.187-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 289.445.728-60, para ocupar, em comissão**,** o emprego de **Diretor do Departamento de Abastecimento,** na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.120/2012 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ANDREIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.669.640-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.087.578-99, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor Administrativo do Jurídico,** na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.121/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **REGINALDO MESSIAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.575-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.278.028-90, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor IV**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** a Portaria nº 959/2011 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.122/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CAROLINA LARA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.234.823-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.445.728-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Auxiliar de Escritório, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 20 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 617/88
(Consolidação)

LEI nº 2.254
de 02 de março de 1988

Dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão consultivo, de assessoramento e deliberativo, de caráter permanente, vinculado à área de meio ambiente. **(Alterado pela Lei nº 3.720/09)**

Parágrafo único. O Conselho previsto no caput será deliberativo no que diz respeito às questões ambientais no âmbito de sua competência legal, nos termos da regulamentação pertinente expedida pelo Poder Executivo. **(Alterado pela Lei nº 3.720/09)**

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, tem como principais atribuições as seguintes atividades:

I – preservar os recursos e ecossistemas naturais;

II – manter gestões junto aos órgãos de controle de poluição ambiental;

III – promover a educação ambiental, através dos meios formais e informais;

IV – manter intercâmbio com os órgãos públicos e privados com o intuito de encontrar soluções para o problema ambiental;

V – unir os vários setores da Comunidade em defesa do meio ambiente, buscando despertar a consciência ecológica;

VI – estabelecer normas e padrões municipais de controle da qualidade do meio ambiente;
VII – estabelecer política municipal ambiental preventiva e corretiva;

VIII – elaborar estudos e pesquisas sobre meio ambiente;

IX – zelar pela aplicação das normas estaduais e federais de proteção ao meio ambiente.

Art. 3º Estarão sob a especial proteção do Conselho:

I – reservas florestais;

II – nascentes e mananciais;

III – os monumentos naturais e os elementos indispensáveis da natureza;

IV – flora e fauna;

V – pureza das águas, ar e solo.

Art. 4º Consideram-se atividades extrativas minerais para efeito de especial controle:

I – as pedreiras;

II – as argileiras, barreiras e saibreiras;

III – os areias.

Parágrafo único. As atividades extrativas restantes sujeitam-se às normas protetoras gerais previstas nesta Lei.

Art. 5º Fazem parte integrante do Conselho os seguintes órgãos:

I – Diretoria Executiva;

II – Câmara Técnica;

III – Câmara Social.

Art. 6º A Diretoria Executiva compor-se-á de 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitando a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.**(Alterado pela Lei nº 3.720/09)**

Parágrafo único. Os membros previstos no caput serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal.**(Alterado pela Lei nº 3.720/09)**

Art. 7º As funções delegadas a todos os membros do Conselho não serão remuneradas, considerando-se o tempo de efetivo exercício como de serviço público relevante.

Art. 8º O mandato dos diretores executivos será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos, em regime de revezamento, de modo a ficar assegurada a renovação de pelo menos um terço dos seus componentes.

Art. 9º A presente Lei será regulamentada através de Regimento Interno, os procedimentos aplicáveis ao regular atendimento dos fins previstos.

Art. 10 As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 2.222 de 20 de outubro de 1.987.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de março de 1988.

- Dr. Gilberto Sant'Anna-
PREFEITO MUNICIPAL

Republicada em virtude de consolidação, em 21 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

***** Publicação determinada pelo artigo 2º, da Lei nº 3.720, de 20 de fevereiro de 2009, publicada na I.O. em 21/02/09. Alteração: Lei nº 3.720, de 2009.

Poder Executivo

- Proc nº 6. 801/00
(Consolidação)

LEI Nº 3.076*
de 21 de junho de 2. 000

Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMTUR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMTUR, junto à Secretaria de Turismo, responsável pela coordenação da Política Municipal de Turismo.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 2º O COMTUR tem por objetivo orientar, sugerir, recomendar e opinar sobre o desenvolvimento do turismo no Município da Estância de Atibaia.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 3º O COMTUR é órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, no que diz respeito às questões turísticas no âmbito de sua competência legal, bem como de assessoramento à administração pública e órgãos de representatividade, nos termos da regulamentação pertinente expedida pelo Poder Executivo. **(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 4º As decisões tomadas pelo COMTUR são de observância obrigatória pelos seus membros.

Art. 5º O COMTUR será integrado por membros indicados pelos órgãos, entidades, cooperativas, associações ou organizações abaixo arrolados, e nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber: **(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

VI - 01 (um) representante do setor de Agências de Viagens;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

VII - 01 (um) representante do setor de Meios de Hospedagem;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

VIII - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia;IX- 01 (um) representante dos Produtores Rurais;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

X - 01 (um) representante do setor de Alimentos e Bebidas (A&B);**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XI - 01 (um) representante da área de Defesa do Meio Ambiente;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XII - 01 (um) representante da área de Segurança;XIII- 01 (um) representante de Clubes de Serviços;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XIV - 01 (um) representante dos Artistas e Artesãos;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XV - 01 (um) representante do setor Imobiliário;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XVI - 01 (um) representante do setor de Esportes e Lazer;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XVII - 01 (um) representante do setor de Ensino de Turismo;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XVIII - 01 (um) representante do setor de Transporte Turístico.**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

§1º A escolha dos membros do COMTUR recairá sobre pessoas com conhecimento em assuntos turísticos. **(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

§2º Cada membro do COMTUR terá um suplente igualmente indicado, que o substituirá em seus impedimentos, evitando-se, preferencialmente, que ambos provenham de uma mesma pessoa jurídica. (Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)

§3º No caso de vacância, o suplente completará o restante do mandato.

§4º O mandato dos membros do COMTUR será de dois anos, permitida a recondução.**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

§5º O mandato dos membros do COMTUR será gratuito, e as respectivas funções consideradas como prestação de serviço público relevante ao Município.

Art. 6º O COMTUR contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto, eleitos entre os seus membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros, com mandato de dois (02) anos permitida a reeleição, sendo suas atribuições fixadas pelo Regimento Interno.**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.

Art. 8º Ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - COMTUR compete: **(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

I – opinar sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados pela Secretaria Municipal de Turismo;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

II – propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

III – indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

IV - organizar e promover amplos debates sobre os assuntos de interesse turístico para o Município ou região;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

V - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico e orientar sua melhor divulgação;

VI - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município;

VII - colaborar na elaboração do calendário turístico do Município;

VIII - elaborar e modificar o seu regimento interno;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

IX - formar grupos de trabalho para atividades específicas;

X - propor a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à consecução de seus

Poder Executivo

objetivos;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

XI – sugerir e opinar sobre a celebração de convênios com órgãos e instituições públicos, mistos ou privados, nacionais ou internacionais de turismo ou afins, quando for o caso;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

XII - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, sejam públicas, privadas ou mistas;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XIII - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo e deliberando sobre medidas que atendam à sua capacidade turística;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XIV - desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva assim como seu patrimônio ambiental e cultural;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XV – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre serviço público municipal e o prestado pela iniciativa privada e sociedade civil;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XVI – contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas para a atividade turística;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XVII - participar da elaboração das normas de gestão dos prédios e estabelecimentos públicos de interesse do turismo assim como dos produtos turísticos.**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XVIII – acompanhar o governo municipal na administração dos pontos turísticos de Atibaia;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

XIX – opinar na esfera do Poder Executivo, quando solicitado, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo, ou adotem medidas que neste possam ter implicações;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

XX – criar Câmaras temáticas permanentes e temporárias para discutir assuntos específicos;**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que será gerido pelo Conselho Municipal de Turismo, sob orientação e controle da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, sendo as movimentações autorizadas pelo Presidente do COMTUR em conjunto com o Secretário Municipal responsável.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 10 O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) tem por objetivo captar recursos a serem aplicados na implementação de planos, programas e projetos turísticos para a consecução dos objetivos do COMTUR. **(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 11 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I - os preços de cessão de espaços públicos, para eventos de cunho turístico;

II - a venda de publicações turísticas, editadas pelo Poder Público;

III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

IV - créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

VI - contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VII - recursos de convênios que sejam celebrados;

VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

IX- valor equivalente a 20%(vinte por cento) da taxa de expedição e renovação de alvarás de funcionamento e localização de hotéis, pousadas, restaurantes e similares, casas noturnas de qualquer natureza, agências de viagens, transportadores turísticos e similares;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

X- receita proveniente da exploração comercial de logomarcas e slogans;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

XI- preço público para visitação de espaços públicos de interesse turístico, histórico e cultural;(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)

XII- outras rendas eventuais;**(Alterado pela Lei nº 3.420 de 3 de agosto de 2004)**

§1º O orçamento da Secretaria Municipal de Turismo deverá prever recursos anuais para o Fundo previsto no 'caput'.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

§ 2º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão utilizados:

a) no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de turismo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

b) na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, projetos e serviços de turismo;

c) na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de turismo;

d) no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;

e) no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo.

§3º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

§ 4º - No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças prestará contas à Secretaria Municipal de Turismo dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do turismo municipal. **(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 12 O Conselho elaborará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, da nomeação dos seus membros, o Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Executivo Municipal.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 13 O funcionamento do Conselho, bem como as situações não previstas nesta Lei obedecerão, no que couber, as normas e procedimentos constantes de seu Regimento Interno. (Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)

Art. 14 Os Conselheiros Municipais candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se de sua função no Conselho, dentro do prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral, até a decisão do pleito.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 15 Na primeira reunião de cada gestão o Conselho elegerá, dentre seus membros, a diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que tomarão posse na mesma reunião.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 16 No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 17 As decisões do COMTUR que estejam relacionadas com o Poder Executivo criando obrigações à Administração Municipal deverão ser submetidas ao Prefeito Municipal para aprovação.**(Alterado pela Lei**

Poder Executivo

nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)

Parágrafo único. Caso a decisão do Prefeito Municipal seja desfavorável às decisões emanadas pelo COMTUR, referido ato deverá ser motivado, expondo as razões de fato e de direito que o ensejaram.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 18 As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções, publicadas na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia ou em outros veículos de comunicação, quando for o caso.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 19 A Administração Municipal poderá efetivar o seu apoio ao Conselho através da cessão de espaço físico e liberação de recursos materiais e humanos, quando necessários ao atendimento de suas finalidades, garantindo o efetivo funcionamento do COMTUR.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.**(Alterado pela Lei nº 3.755 de 14 de setembro de 2009)**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de junho de 2. 000.

-Pedro Maturana-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

-Carlos Augusto Dorathioto-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicada em virtude de consolidação, em 21 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

* Publicação determinada pelo artigo 2º, da Lei nº 3.755, de 14 de setembro de 2009, publicada na I.O. no dia 16/09/09. Alterações: Lei nº 3.420, de 2004 e 3.755, de 2009.

Proc. 30.791/10

P O R T A R I A Nº 3.191-GP
de 18 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA*** *em todos os termos a Portaria nº 3.030-GP, de 27 de agosto de 2010, que nomeou a Comissão de Farmácia e Terapêutica que, entre outras atribuições estabelecidas pelo Conselho Regional de Farmácia, deve auxiliar o Gestor Municipal de Saúde, nas tomadas de decisão sobre a incorporação de medicamentos, seleção de medicamentos e elaboração de formulários terapêuticos.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 47548/2011

DECRETO Nº 6.730
de 17 de abril de 2012

Regulamenta os artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar nº 564, de 20 de maio de 2008 - Lei Geral da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, que instituem incubadoras de empresas no município de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX c.c. Art. 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as incubadoras de empresas se configuram como importantes instrumentos para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município;

CONSIDERANDO que as incubadoras de empresas contribuem para o fortalecimento dos vínculos entre os diversos setores da economia do Município;

CONSIDERANDO que as atividades pertencentes aos setores de tecnologia e da economia criativa apresentam potencial de geração de empregos qualificados e de promoção do desenvolvimento com sustentabilidade;

CONSIDERANDO que as incubadoras de empresas de base tecnológica e da economia criativa favorecem a criação e consolidação de empresas intensivas em conhecimento.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída no Município a INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA CRIATIVA– INATEC.

§ 1º Para efeito deste Decreto, considera-se empresa de base tecnológica, as empresas ou empreendedores com aptidão para desenvolver produtos, processos ou serviços inovadores, nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

§ 2º Para efeito deste Decreto, considera-se empresa pertencente ao setor da Economia Criativa, as empresas ou empreendedores que tem sua origem na criatividade, habilidade e talento individuais e que apresentam um potencial para a criação de riqueza e empregos por meio da geração e exploração de propriedade intelectual.

Art. 2º A INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E DA ECONOMIA CRIATIVA – INATEC, tem como objetivos:

I. apoiar a criação de novas micro e pequenas empresas a partir dos novos produtos e serviços criados por novos empreendedores;
II. proporcionar condições para a instalação, o desenvolvimento, o fortalecimento e a consolidação de empresas intensivas em conhecimento tecnológico, inovação e empreendedorismo, com capacidade para desenvolver novos produtos, processos e serviços competitivos;
III. promover agregação de conhecimento, incorporação de tecnologias, inovação, empreendedorismo e modelos de gestão tecnológica, mercadológica e empresarial nas empresas incubadas;
IV. estimular a geração e desenvolvimento de idéias inovadoras, a elaboração de planos de negócios, o desenvolvimento de protótipos de novos produtos e processos, a participação no mercado e a geração de empregos de qualidade;
V. capacitar empreendedores, oferecendo-lhes, entre outros, treinamento em gestão empresarial, mercadológica e tecnológica;
VI. utilizar a sinergia criada pela concentração de empresas incubadas, maximizando a utilização de recursos humanos, financeiros e materiais de que dispõem;
VII. estimular a associação entre pesquisadores, empreendedores e empresários, assim como a interação entre empresas incubadas e instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades inovadoras e empreendedoras, visando à transferência recíproca de conhecimento e modelos de gestão.

Art. 3º A gerência da INATEC ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC e da Coordenadoria Especial da Tecnologia da Informação da Prefeitura da Estância de Atibaia;

Art. 4º A INATEC será coordenada por um CONSELHO CONSULTIVO, a ser designado pelo Prefeito Municipal, composto por membros do Poder Público e instituições da Sociedade Civil.

§ 1º O Conselho Consultivo da

Poder Executivo

INATEC terá a finalidade de definir as linhas básicas de atuação da incubadora, assim como orientar e acompanhar a gerência da incubadora, na forma determinada por seu Regimento Interno.

§ 2º Competirá ao Conselho Consultivo elaborar o Regimento Interno da INATEC, zelando por seu integral cumprimento.

§ 3º O Regimento Interno da INATEC será submetido ao Prefeito da Estância de Atibaia para aprovação.

§ 4º Os membros do Conselho Consultivo terão direito a voto podendo indicar um suplente, vinculado ao órgão ou instituição de origem do titular para substituí-lo, em caso de impossibilidade ou vacância, sendo que tal suplente possuirá as mesmas prerrogativas de seu titular.

Art. 5º A Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – INATEC iniciará suas atividades nas dependências da CASA DO EMPREENDEDOR de Atibaia, situada à Avenida Horácio Neto, nº 160, Centro.

Parágrafo Único: Será destinado espaço físico para este fim e disponibilizadas instalações de uso compartilhado.

Art. 6º A INATEC poderá estabelecer convênios e contratos com terceiros, com o fim de auxiliar o atingimento de seus objetivos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Ricardo Vicente Alvarez -
COORDENADOR ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 4.968/08

DECRETO Nº 6.731
de 18 de abril de 2012

Nomeia, em substituição, membros da Comissão Permanente do Projeto Município Verde Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Atibaia aderiu ao Protocolo do Município Verde Azul comprometendo-se a apresentar um Plano de Ação, contendo medidas e metas para implantação e desenvolvimento das 10 Diretivas previstas no referido protocolo.

Considerando que para a formulação de uma política de desenvolvimento para o Município que assegure, ao mesmo tempo, a preservação do meio ambiente e um desenvolvimento sócio econômico de forma sustentável, é fundamental a integração entre as secretarias municipais, promovendo o desenvolvimento da área ambiental criando condições, com informações técnicas, para o planejamento municipal através da promoção de programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a partir das Diretivas apresentadas pelo Projeto Município Verde Azul.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia, em substituição, membros da Comissão Permanente do Projeto Município Verde Azul, que passa a contar com a seguinte composição:

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Daniel Borghi Filho
Daniel Fernandes Dionizio Filho
Thiago Marques de Oliveira

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Luiz Carlos Gomes Hidalgo
Enéias Gerbaudo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sônia Maria de Siqueira Granda
Luiz Alberto Favret

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Rubens da Cunha Lobo Junior
Sérgio Ricardo de Oliveira

SECRETARIA DE GOVERNO
José Gregório Foti
Lígia Borghi Brasílio de Lima

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Adilson José Vieira
Mariana Keiko Kurosawa Shimizu

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Oswaldo Barreto Neto
Neusa Verderami

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Marcelo Perrone Ribeiro
Luciano Marques Ferrara

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
Décio Elias da Silva
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho

II – DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA
Ricardo Arantes de Oliveira
Daniel Spoljaric Abicair

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º São atribuições da Comissão ora instituída:

I) formular uma política de desenvolvimento sócio econômico de forma sustentável para o Município com base nas 10 Diretivas Ambientais estabelecidas pelo Projeto Município Verde Azul;

II) orientar para o cumprimento adequado das Diretivas Ambientais e do planejamento da política ambiental municipal;

III) planejar as ações para o adequado cumprimento das Diretivas Ambientais propostas, considerando suas possibilidades administrativas e incorporando o seu arcabouço legal, ou ainda elaborando propostas de novas normas que venham a possibilitar o desenvolvimento do objetivo proposto.

IV) dirimir dúvidas de entendimento e interpretação, referentes às Diretivas expressas por servidores encarregados de sua aplicação;

V) propor programações de treinamento de servidores e cidadãos em geral, visando o adequado entendimento e aplicação das Diretivas;

VI) propor meios para ampla divulgação das Diretivas;

Art. 4º A Comissão estabelecerá, por deliberação, suas rotinas de funcionamento, agendamento de atividades, prazos e metas para conclusão dos trabalhos programados.

Poder Executivo

Art. 5º A Comissão prestará contas de suas atividades, a cada trimestre, ao Prefeito Municipal .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 18 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, da data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.732
de 19 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2036 Auxílio Moradia
187-3390.36.00.....R$ 16.600,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
431-3390.39.00.....R$ 30.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
484-3390.39.00.....R$ 41.600,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1055 Estruturação da Atenção Básica à Saúde/SUS
508-4490.52.00.....R$ 9.500,00

Art. 2º O valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2311 SAMU
553-3390.39.00.....R$ 9.500,00

Art. 3º O valor de R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger-
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.733
de 19 de abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
518-3390.30.00.....R$ 36.000,00
523-3390.39.00.....R$ 36.000,00
10.301.0064.2282 Convênio SUS – TA
813-3390.39.00.....R$ 315.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:
Nº 1721.33.02.00 – PAB - Piso Atenção Básica (Saúde).....R$ 72.000,00
Nº 1762.01.00.02 – Termo Aditivo SUS.....R$ 315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de abril de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
38º	RAQUEL CARDOSO SANCHES	339131391-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
65º	AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES	292290081-SP

EMPREGO: **Assistente Especial em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
33º	ANGELITA ALVES DE OLIVEIRA	409965935-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
237º	MELISSA MICHELETTO PEREIRA	242169120-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de abril de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 12 A 18 DE ABRIL
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
31.998/11	José Antonio Ramos	Adelson Dorothoto
33.380/11	Ana Beatriz Alessi	Alfredo Arruda Cesco
09.957/12	Angelo Gamez Nunez	Alfredo Arruda Cesco
12.684/12	Carlos Alberto Ferreira Tamassia	Alfredo Arruda Cesco
24.764/07	Linea Empreendimentos Imobiliários Ltda	Alfredo Arruda Cesco
21.912/11	Oficina Comercio Arq. Urb. Atibaia Ltda-ME	Alfredo Arruda Cesco
10.669/11	Rosana Pereira de Camargo	Alfredo Arruda Cesco
10.042/12	Gilmar Guariento	Carla Cerquera Piccioli
07.725/12	Duilio Menequini Neto	Carlos de Campos Mantovanini
10.836/06	Edmar Madureira Moreira	Cesar Nassim Khodor
48.090/11	Isabel Tomie Umebara	Christiane Audi de Paula
43.208/09	João Batista de Souza	Diógenes da Cunha Baggio
04.566/12	Adalgiso dos Santos Coqueiro	Dirceu Nunes da Silva
34.629/11	Joaquim Assis da Silva	Dirceu Nunes da Silva
37.735/11	José Batista de Lima	Dirceu Nunes da Silva
20.056/01	Nahur Bolssonaro	Dirceu Nunes da Silva
09.929/12	Roberto Teiji Kondo	Fernando Revelino Bueno
16.291/98	Pousada Refugio do Saci Ltda	José Marcelo Uchôa
10.033/12	Liliam Damaris Benzi	Karla Manfredi Pimentel
06.855/93	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lícia Thomaz do Amaral
09.809/12	Paulo de Camargo Cesar	Lícia Thomaz do Amaral
10.810/12	Tatiane Alves Campos	Luciano Polo de Camargo
09.007/08	José Mauro de Lima	Luis Henrique de Lima
07.716/12	Maria da Conceição dos Santos	Marcelo Cavalcanti da Silva
07.167/12	Marisonia Amélia Maruca	Marcos Francisco Basílio
08.974/12	Verônica de Souza Rocha	Maria Emília da Silva Moraes Finardi
44.750/11	Alpha – Jugui Patcicipações Ltda.	Maximino dos Santos Modina
33.509/11	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
37.570/11	Cláudio Bueno de Faria	Nelson Eduardo Giusti
30.841/08	José Moacyr de Paula	Renato Sprengel Junior
10.149/12	Ester Aparecida de Marco	Ricardo Yapugian
44.309/11	Durvalino Pereira de Andrade	Rogerio Ribeiro da Silva
46.902/11	Marcelo Ribeiro dos Santos e outros	Rogério Ribeiro da Silva
00.153/12	Francisco Miguel Sanches	Sergio Augusto Borin Del Valle
09.638/12	Reinaldo Mateus	Sérgio Augusto Borin Del Valle
28.955/10	Valdir Kehl / Silmara Elaine Galuzzi Kehl	Wilson Raphael Doratiotto

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunique-se www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 04/04 a 17/04/2012

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 99
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 07
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 24
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 10

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS e SISTEMA DE LICENCIAMENTO INTEGRADO EXERCÌCIO DE 2012: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 1163/95 – Dorival de Paula Lima – Com. Varejista de Hortifrutigranjeiros
Proc. 21356/10 – Lojas Amareicanas S.A – Conveniências
Proc. 1205/95 – Luiz Bossi Sorveteria ME – Ind. De Sorvetes
Proc. 2959/04 – F Cardoso Hortifrutigranjeiros – Com. Varej. Hortifrutigranjeitos
Proc. 9870/09 – Bar e Restaurante Ultramarino Ltda – Restaurante
Proc. 4163/07 – FCC Comércio de Bebidas Ltda ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 16363/11 – Eterfano dos Anjos ME – Bar e Lanchonete
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Açougue
Proc. 380/95 – Sonia Maria Posso de Oliveira – Lanchonete
Proc. 33614/10 – Vac Comercio de Carnes Ltda ME – Minimercado
Proc. 1432/95 – Solange Marconi Gabher ME – Conveniências
Proc. 360/95 – Seiko Kikuti ME – Açougue
Proc. 27643/11 – Sarah Stefano de Souza ME – Lanchonete
Proc. 3548/99 – Vania Emilia dos Santos Fernandes ME – Lanchonete
Proc. 3368/08 – Gel Lanches Ltda ME – Lanchonete
Proc. 361/95 – Restaurante Furusato Ltda ME – Restaurante
Proc. 38837/10 – R C de Lima Pereira ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 39528/09 – Irmãos Oliveira Batista Oliveira Ltda ME – Bar e Lanchonete
Proc. 20033/11 – Saulo dos Santos Marin EPP – Lanchonete
Proc. 428/05 – Soukef Ltda ME – Restaurante
Proc. 1341/95 – Evandro Akio Ujissato ME – Padaria
Proc. 371/95 – Maeda Hortifrutigranjeiros Ltda EPP – Com. Atacadista Frutas
Proc. 708/07 – Paulo Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0459/06 – Y D Mania Lanchonete Ltda ME – Lanchonete
Proc. 4068/07 – Nilza Aparecida da Cunha Restaurante ME – Restaurante
Proc. 5899/03 – C Pedro da Silva Bar ME – Restaurante
Proc. 9608/10 – Renato Luiz Berto Junior – Bar
Proc. 6092/05 – Marcones Martins Alves ME – Padaria
Proc. 0079/95 – Marline Tateyama Porfírio Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 41410/11 – Maria Nilma Santos da Silva – Restaurante
Proc. 12048/11 – Eliana Bilaque da Silva – Com. Varej. Bebidas
Proc. 796/02 – Luiz Carlos Sanches Carne ME – Açougue
Proc. 21647/10 – Lanchonete Dada Chop Ltda – Lanchonete
Proc. 1339/06 – Mariza Queiroz Tavares ME – Lanchonete
Proc. 43773/09 – Mazoishi Comercial Ltda ME – Com. Varej. Alimentos
Proc. 1873/98 – Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda ME – Restaurante
Proc. 234/95 – Suzana Cardoso da Silva Mercearia ME – Lanchonete
Proc. 2521/08 – H A Hammerle ME – Lanchonete
Proc. 1713/99 – Rosana Aparecida Martins Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Não especificados
Proc. 3694/06 – Marcos e Denner Pizzaria e Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 476/95 – Lanchonete e Pastelaria Karola Ltda ME – Lanchonete
Proc. 1269/99 – Ricardo dos Reis da Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 31398/09 – Castro & Bezerra Ltda – Fornecimento alimentos preparados
Proc. 2312/98 – José Pereira Irmãos Atibaia ME – Minimercado
Proc. 21152/10 – Rosa Braga da Silva ME – Lanchonete
Proc. 0799/06 – Diego & Dimerson Ltda ME – Padaria
Proc. 5042/02 – Marcos Atsushi Ueda ME – Lanchonete
Proc. 1630/98 – José Aparecido Cocco – Lanchonete
Proc. 316/95 – Edilena Garcia da Rosa – Lanchonete
Proc. 5071/02 – Deusely Aparecida de La Pietra Silva – Com. Varej. Alimentos
Proc. 4224/07 – Comercio de Doces e Salgados Algodão Doce Ltda – Conveniências
Proc. 2352/08 – Cleide Aparecida Monteoliva Carvalho Mathias ME – Lanchonete
Proc. 43687/10 – Casa de Carnes Brogotá Ltda ME – Com. Varej. Carnes
Proc. 4935/00 – D`ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Padaria e Confeitaria
Proc. 4055/06 – R S Dantas Pizzaria ME – Pizzaria
Proc. 219/95 – Avícola Ovos de Ouro Atibaia Ltda ME – Minimercado
Proc. 10438/12 – Marilda de Cássia da Silva ME – Minimercado
Proc. 1747/03 – Donizeti Aparecido Bueno Morra ME – Lanchonete
Proc. 455/95 – Antonio J de Aquino Atibaia ME – Restaurante
Proc. 40032/10 – Jessica Faustino Vieira – Restaurante
Proc. 2496/01 – Jorge C Gonçalves Lanchonete ME – Restaurante
Proc. 17034/11 – B Naves do Nascimento – Restaurante
Proc. 2019/98 – Pousada Kondo Ltda ME – Restaurante
Proc. 882/95 – Marcos Aparecido do Prado Atibaia ME – Bar
Proc. 4243/06 – Marcia Avelino Barbosa ME – Com. Varej. Bebidas
Proc. 898/95 – João Salustiano da Silva Mercearia ME – Lanchonete
Proc. 3779/08 – Maria Albertina Huben Rodrigues ME – Lanchonete
Proc. 559/95 – Valdemir Soares da Silva ME – Lanchonete
Proc. 28455/12 – Milão e Filhos Sorveteria Ltda ME – Lanchonete
Proc. 2252/11 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda EPP – Minimercado
Proc. 4128/02 – Marcelo Antonio Pinheiro Locadora ME – Conveniências
Proc. 1583/95 – Atacado de Doces Cezar Paraíso Ltda EPP – Chocolates
Proc. 12556/12 – Jun Ichi Nagoshi ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 26640/11 – Marco Antonio Catanzaro Bar ME – Bar
Proc. 3093/07 – A R Santos Pizzaria ME – Restaurante
Proc. 39187/09 – H Martinho Pizzaria ME – Pizzaria

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4242/02 – Célio Vilhena de Camargo Locadora ME – Locadora
Proc. 2736/01 – Leo Tennis Comercial Ltda ME – Lanchonete
Proc. 38694/09 – Batanero Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 351/95 – Padaria e Confeitaria Pão e Vida Ltda ME – Padaria
Proc. 352/95 – Padaria e Confeitaria Seletinha Ltda EPP – Padaria
Proc. 4787/01 – Salvadora Rodrigues Vilian ME – Fabrica de Sorvetes
Proc. 4453/07 – Thiago Ramalho Santana Loja ME – Lanchonete
Proc. 43687/10 – Casa de Carnes Brogotá Ltda ME – Açougue
Proc. 6145/06 – Mercado Country Ltda – Bebidas
Proc. 5297/08 – Wagner Martines Garcia ME – Lanchonete
Proc. 103/95 – Nizefonso Moreira Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 114/99 – M L de Oliveira Atibaia ME – Minimercado
Proc. 77/95 – Maria Nalba Oliveira Silva ME – Lanchonete
Proc. 1184/95 – Lourenço M Garcia Atibaia ME – Conveniências
Proc. 4216/06 – Luiz Carlos Marques Atibaia – Restaurante
Proc. 728/96 – Jair Leite Gimenes Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 4360/00 – FM da Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 076/95 – Embalagens Itibon Ltda ME – Embalagens para alimentos
Proc. 4181/03 – Evelize Apda. Leme Silva ME – Restaurante
Proc. 4316/07 – Dirceu Luiz Decol – Restaurante
Proc. 5587/03 – Pizzaria Atibaia Ltda ME – Pizzaria
Proc. 1086/02 – Reginaldo F Viel Restaurante ME – Bar
Proc. 714/03 – JJ Bar e Mercearia Atibaia Ltda ME – Lanchonete
Proc. 12409/12 – Divanir Benedito Tognetti ME – Lanchonete e Restaurante
Proc. 364/95 – Jorge Seiji Ichinose – Peixaria
Proc. 2457/08 – Mercado Vila Giglio Ltda ME – Minimercado
Proc. 358/95 – Keko´s Padara e Confeitaria Ltda ME – Padaria
Proc. 32799/10 – Maeda Feira Limpa Com. De Alimentos Ltda ME – Hortifruti
Proc. 4428/04 – M A Sato Fujiyama ME – Hortifrutigranjeiros
Proc. 15796/10 – Pires e Arantes Distribuidora de Prod. Alimentícios Ltda – Mercadoria em Geral
Proc. 13255/12 – Bisbom Sorvetes Artesanais Ltda ME – Fabricação de Sorvetes
Proc. 34672/10 – Olivia Maria Lopes Neubauer – Massas artesanais
Proc. 450/95 – Soares Ind. Com. De Doces Ltda EPP – Ind. Doces
Proc. 440/95 – Mercearia Gilmone Ltda ME – Mercearia
Proc. 5338/00 – Menezes e Menezes Restaurante Ltda ME – Restaurante
Proc. 1263/97 – Celso Marumo ME – Mercearia
Proc. 672/95 – JCS Santos ME – Açougue

b) Área de Farmácia

Proc. 4619/07 – Polltex Ind. E Com. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda EPP – Ind. Prod. Medicos e Hospitalares
Proc. 32/95 – Farmácia Bioform NSA Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 1597/98 – Unilab Laboratório Clínica S/C Ltda – Laboratório
Proc. 9137/10 – Unilab Laboratório Clínica S/C Ltda – Laboratório
Proc. 1428/07 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – RX Shimadzu
Proc. 3719/08 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – RX Compacto Plus 500
Proc. 1429/07 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – RX Limex
Proc. 3248/08 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – RX Ômega
Proc. 1334/07 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – Dispensário de Medicamentos
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 8396/11 – Unilab Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda – Laboratório
Proc. 27501/11 – Isikawa Comercial Ltda – Perfumaria
Proc. 3633/08 – Mercedes Yoshida – Perfumaria
Proc. 88/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 4363/10 – Droga Braga Regional Ltda ME – Drogaria
Proc. 63/95 – Farmácia Magistral Medicatrix Naturae Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 14835/11 – Cirurgica Max Saúde Com. Importação Ltda ME – Cosméticos
Proc. 9137/10 – Unilab Laboratório Clínica Ltda – Laboratório
Proc. 0077/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Dispensário de Medicamentos
Proc. 11897/11 – J L Costa Farmácia ME – Farmácia
Proc. 1849/02 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação
Proc. 2434/98 – Lukas Farias de Oliveira ME – Drogaria
Proc. 11897/11 – J L Costa Farmácia ME – Farmácia
Proc. 57/95 – Nivado C Reis Drogaria ME – Drogaria
Proc. 3351/04 – Kim Cosméticos e Perfumaria Ltda ME – Cosméticos
Proc. 0087/95 – Drogaria São Sebastião Ltda – Drogaria
Proc. 17065/11 – Famoplás Embalagens Plasticas Ltda ME – Embalagens
Proc. 4429/08 – Dak Distribuidora Com. Cosméticos Ltda EPP – Perfumaria
Proc. 28646/11 – Luan Com. Roupas Infantis Ltda ME – Cosméticos
Proc. 3701/04 – Conceito Baby Roupas Ltda ME – Perfumaria
Proc. 796/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 241/00 – RF de Oliveira Atibaia ME – Com. Varej. Cosméticos
Proc. 798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria
Proc. 1313/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 8396/11 – Unilab Laboratório Clínico Ltda – Laboratório
Proc. 4437/05 – Akabe Desinsetizadora Ltda ME – Imunização de Pragas

c) Área de Odontologia

Proc. 1333/07 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – Setor de Radiologia
Proc. 1428/07 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – RX Shimadzu
Proc. 531/97 – David Chaves Cruz – Consultório
Proc. 531/97 – David Chaves Cruz – Equipamento
Proc. 1004/98 – Dental Andrade Ferrari Ltda ME – Com. Varej. Produtos não especificado
Proc. 4432/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Consultório
Proc. 302/98 – Top Radio Odontológico Ltda – Serviços Radiologia
Proc. 3687/11 – RC Odontologia Ltda – Atividades Odontológicas
Proc. 2875/08 – Clínica Odontológica Volte a Sorrir Ltda EPP – Atividades Odontológicas
Proc. 2774/08 – David Chaves Cruz – Odontologia
Proc. 4325/04 – Clínica Médica e Odontologica Saraiva Ltda – Clínica Médica
Proc. 4433/06 – Maria Angela Takezawa Ogawa Ono – Consultório Odontológico
Proc.

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 12192/12 – Camarinn Kids Hair & Spa Ltda – Salão de Beleza
Proc. 15726/10 – Ivone Academia Ltda ME – Atividades de Acondicionamento Físico
Proc. 36524/10 – Pousada Ferreira e Barbosa Ltda ME – Hotéis
Proc. 3539/05 – Academia Pescadores Ltda ME – Academia
Proc. 2185/05 – B Gimenes do Amaral ME –

Atos da Vigilância Sanitária

Camping
Proc. 5130/01 – Hair Institute Matsuda Shimizu Ltda ME – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3851/07 – Flamil Com. Serviços Funerários Ltda – Funerária
Proc. 971/99 – Cemitério Novo – Serviços Funerários
Proc. 2374/07 – S & K Academia de Ginástica Ltda – Academia
Proc. 1483/09 – Vibracor Academia Ltda – Academia
Proc. 385/04 – Escola Infantil Novo Mundo Ltda ME – Pré escola
Proc. 1346/99 – Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ati Sport Saber Ltda – Educação Infantil
Proc. 391/96 – Marcos Rogério Leme da Silva – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 14562/09 – Asilo Recanto Santa Clara Atibaia Ltda ME – Asilo
Proc. 1332/07 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – Hospital geral
Proc. 25375/10 – Pró-saude Associação Benef. De Assis. Social – Hemoterapia
Proc. 2002/98 – Toma Óptica e Audio Foto Ltda ME – Ótica
Proc. 580/98 – CEMED – Centro de Medicina Integrado S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 9388/10 – Daniela D B da Silveira – Fonoaudióloga
Proc. 2847/01 – CEENA – Centro de Estetica e Beleza Ltda ME – Outras atividades de Beleza
Proc. 386/03 – Engmed Segurança e Saude no Trabalho Ltda – Atividades Ambulatoriais
Proc. 2219/10 – Centro p/ Recuperação Dep. Químicos Carpe Diem Ltda – Atividades Assistência Psicossocial
Proc. 1332/07 – Pró-Saúde Associação Beneficente de Assist. Hospitalar – Hospital Geral
Proc. 19789/10 – Debora Pereira de Barros – Psicologia
Proc. 36622/11 – Leo Batista Manoel de Lima – Asilo
Proc. 977/02 – Rita de Cássia Verly de Sousa ME – Óptica
Proc. 2328/08 – Joana Gomes do Nascimento ME – Óptica
Proc. 2209/96 – Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paula – Asilo
Proc. 13152/12 – Nova Ação Remoções Ltda – Ambulancia
Proc. 386/03 – Engmed Servoços e Treinamentos Ltda EPP – Medicina Ocupacional
Proc. 546/98 – Centro de Microcirurgia Ocular Atibaia S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 10353/09 – Jonas Verly de Sousa ME – Óptica
Proc. 10308/09 – Jonas Verly de Sousa ME – Óptica
Proc. 4964/02 – Getúlio V de Sousa ME – Óptica
Proc. 5772/12 – Asilo Recanto Santan Clara Atibaia Ltda ME – Asilo
Proc. 1328/95 – Assistência Social de Atibaia – ASA – Assistência Social
Proc. 1546/99 – Fenix Centro de Educação Especial S/C Ltda – Atividades de Assistência Psicossocial
Proc. 14878/09 – Rocha Prestação de Serviços Médicos SS Ltda – Consultório
Proc. 0092/98 – Clínica Neuropsiquiatrica Atibaia Ltda – Clínica
Proc. 1148/07 – Clínica Médica Lima Ribeiro e Lima Mauro S/S Ltda – Consultório
Proc. 3697/08 – Master Implant Odontologia Especializada Ltda – Consultório
Proc. 1498/96 – Silte Instrumentos Cirurgicos Ltda ME – Equipamentos Médicos
Proc. 2278/96 – Nucleo de Integração Luz do Sol S/C Ltda – Assistência Psicossocial

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 1522/07 – Alessandra G Canjani Moreira ME – Atividades Veterinárias
Proc. 1968/00 – Late Mia Pet Shop e Conveniências Ltda ME – Com. Med. Veterinários
Proc. 2517/08 – CL Gnandt Ltda ME – Atividades Veterinárias
Proc. 5150/02 – Alessandra Ramalheiro Correa Louzada – Atividades Veterinárias

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 11250/12 – Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt – Pró Água

i) Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A.)
Proc. 001/12 – Asilo Recanto Santa Clara Atibaia
Proc. 002/12 – Brasterápica Industria de Medicamentos
Proc. 003/12 – Althaia S.A Ind. Farmaceutica
Proc. 004/12 – Silte Instrumentos Cirurgicos Ltda ME
Proc. 005/12 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME
Proc. 006/12 – Equaliv Pharma Ind. Com. E Distribuição Ltda
Proc. 013/12 – Clínica Odontológica SPAESP

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Veículo empresa
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Veículo empresa
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Veículo empresa
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Veículo empresa
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congeladas Atibaia Ltda – Veículo empresa

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
7051/12 – Joyce Fernandes Restaurante e Lanchonete ME – Lanchonete – Prot. 11478/12 – DEFERIDO
Proc. 34481/10 – Elisa Mariana Rodrigues – Restaurante – prot. 12813/12 – INDEFERIDO – Intempestivo
Proc. 0950/10 – Gilberto F Alves ME – Bar – Prot. 1274/12 – DEFERIDO
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Lanchonete – Prot. 13464/12 – DEFERIDO
Proc. 8698/12 – Andreia Rodrigues Passos Minimercado – Minimercado – Prot. 13035/12 – DEFERIDO
Proc. 35176/09 – Restaurante Gomes A Camargo Ltda – Restaurante – Prot. 11747/12 – DEFERIDO Prazo 30/04/12

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4084/06 – Centro Educacional Estrela Guia Ltda ME – Pré escola – Prot. 10306/12 – DEFERIDO
e) Área de Medicina
Proc. 10007/12 – Fatima Duarte Rosa ME – Asilo – Prot. 11296/12 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – AI 10816 Por não apresentar documentação exigida pela autoridade sanitária
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – AI 10817 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 12317/12 – Sabor a Mil Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda ME – Distr. De Alimentos – AI 10593
Proc. 0298/02 – Doceria e Rotisserie Desejo Doce de Atibaia Ltda ME – Lanchonete e Doceria – AI 11007 Por não cumprir as boas

Atos da Vigilância Sanitária

práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0298/02 – Doceria e Rotisserie Desejo Doce de Atibaia Ltda ME – Lanchonete e Doceria – AI 11008 Por não apresentar a documentação exigida pelas autoridades sanitárias e prevista na legislação vigente
Proc. 2515/07 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 12077 Por não manter em condições adequadas de limpeza e conservação piso, parede e teto e equipamentos e móveis
Proc. 2515/07 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 12078 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 2515/07 – Restaurante Cabana Mineira de Atibaia Ltda ME – Restaurante – AI 12079 Por não apresentar a documentação exigida pelas autoridades sanitárias e prevista na legislação vigente

e) Área de Medicina
Proc. 5772/12 – Asilo Recanto Santa Clara Atibaia Ltda ME – Asilo – AI 1082B Por manter em seu estabelecimento idosos que necessitam de prestação de assistência médica e de enfermagem

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – AIPM 12174
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – AIPM 12172

5)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – NRM 5109
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – NRM 5251

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 31601/10 – Expedita Farias de Sa Freitas – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 3548/07 – Cacilda & Patrícia Restaurante Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

d) Área de Odontologia
Proc. 1363/07 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório Odontológico – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 45463/11 – G B de Oliveira Bar ME – Bar – AI 10940
Proc. 45243/11 – Sonia Aparecida Mathias Bar e Lanchonete ME – Restaurante – AI 10581

e) Área de Medicina
Proc. 26219/10 – Centro para Recuperação de Dependentes Químicos Carpe Diem Ltda – Recuperação de Dependentes Químicos – AI 10831

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 45351/11 – Tania Suzukawa – Casa sem higiene – AI 10537

j) Área de Zoonoses
Proc. 767/12 – Roberto Bueno Esp. Santo – Cães causando incomodo – AI 11737

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – NRM 5109
Proc. 3702/05 – Antonio Carlos Tacco Padria ME – Padaria – NRM 5251

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 36601/11 – Luca Vasconcelos Montezuma – Terreno abandonado – NRM 6110
Proc. 46068/11 – Andre Luiz Ruiz Santos – Casa abandonada – NRM 6114

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC
e) Área de Medicina
Proc. 1332/07 – Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistencia Social – Hospital Geral – Baixa de Responsabilidade Técnica: Flavius Miori CRM 74389
Proc. 1332/07 – Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistencia Social – Hospital Geral – Assunção de Responsabilidade Técnica: Antonio Anselmo Ribeiro Rienzo CRM 74389

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 30/03/12 - Loanda
Proc. CCZ 49/12 – Cão – Marron – Médio – SRD – Debilitado

Data da Apreensão: 30/03/12 - Ribeirão
Proc. CCZ 50/12 – Cadela – Bege – Médio – SRD – Com Filhotes

Data da Apreensão: 30/03/12 - Ribeirão
Proc. CCZ 51/12 – Cadela – Médio – SRD – Prenha

Data da Apreensão: 30/03/12 - Loanda
Proc. CCZ 52/12 – Cão – Preto – Longo – Médio – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 02/04/12 - Loanda
Proc. CCZ 53/12 – Cão – Macho – Curta – SRD – Adulta

Data da Apreensão: 02/04/12 – Jardim Maracanã
Proc. CCZ 54/12 – Cão – Curta – Médio – Pitbull – Saudável

Data da Apreensão: 05/04/12 – Jardim Maracanã
Proc. CCZ 55/12 – Cão – Preto – Médio – Pitbull – Saudável

Data da Apreensão: 04/04/12 - Usina
Proc. CCZ 56/12 – Cão – Amarelo – Grande – Pastor

Data da Apreensão: 05/04/12 - Shangrila
Proc. CCZ 57/12 – Cão – Branco – Curta – Grande – Pitbull – Doente

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 46600/11 – Al. Sabiá – Lixos/Entulhos – Solucionado
Proc. 9897/12 – R. Dep. Emilio Justo – Casa abandonada – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 9398/12 – R. Viriato Correa – Fumantes em estabelecimento – Não Procede
Proc. 10465/12 – R. João Pires – Piscina sem tratamento adequado – Orientações
Proc. 4419/12 – R. Pedro Alvim – Imóvel acumulo de mato – Solucionado
Proc. 1301/12 – R. Eng. Silvio A Soares – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 7855/12 – Av. Joviano Alvim – Caixa destampadas – Solucionado
Proc. 7813/12 – R. Maestro J M Fonseca – Acumulo de inservível – Em Andamento
Proc. 11983/12 – R. Diamantina – Despejos de águas servidas – TAC
Proc. 45351/11 – R. Giuliano Occhini – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 46600/11 – Al. Sabiá – Imóvel inservíveis – TAC
Proc. 11480/12 – R. Antonio C Leite – Foco de dengue – TAC
Proc. 7150/12 – R. Luiz R Pinto – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 48799/11 – Avícola – Despejo de águas sujas irregular – Orientações
Proc. 5274/12 – R. Benedito A Bueno – Falta de Higiene – Orientações
Proc. 5659/12 – R. José E S Guzzi – Água de fossa – Será acompanhado pelo Processo da Empresa
Proc. 12148/12 – R. Bragança Paulista – Imóvel sem Higiene – Não Procede
Proc. 9261/12 – R. Dr. José Ferreira Keffer – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 6095/12 – Av. Da Saudade – Salgados vencidos – Solucionado
Proc. 9382/12 – Av. Copacabana -
c) Área de Zoonoses
Proc. 11420/12 – R. José Siqueira – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 9199/12 – R. Maestro S Florido – Cão agressivo solto – Solucionado
Proc. 11124/12 – R. Monteiro – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 10949/12 – R. Gonçalves Dias – Gato doente – Solucionado
Proc. 10307/12 – R. Cruzeiro – Cães acesso a rua – Orientações
Proc. 11956/12 – Estrada dos Pires – Cavalos enterrados irregularmente – TAC
Proc. 9199/12 – R. Maestro S Florido – Cães acesso a rua – Não Procede
Proc. 10307/12 – R. Quatro – Animais soltos via publica – TAC
Proc. 11933/12 – R. Miguel M do Prado – Criação bovinos causando incomodo – TAC
Proc. 9213/12 – Av. Aracaju – Criação aves - Solucionado
Proc. 7476/12 – R. Luiz Ribeiro Pinto – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 12180/12 – R. Dona Carmela – Imóvel sem carrapatos – Orientações
Proc. 9927/12 – Al. Atenas – Infestação de barbeiros – Orientações
Proc. 6934/12 – R. Vere. Napoleão Novisk – Criação equinos – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 48412/11 – R. Voluntarios – Falta de Higiene – Não Procede
Proc. 12282/12 – Av. Carvalho Pinto – Produtos vencidos – Será verificado em vistorias, acompanhado pelo processo da Empresa

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 10127/12 – Nelson Correia – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 9632/12 – Alice de Morais Cunha – Fossa vazando – AI 11052
Proc. 10327/12 – Edison Pinheiro – Fossa vazando – AI 11053
Proc. 10327/12 – Edison Pinheiro – Fossa vazando – AI 11750
Proc. 6109/12 – Amador Barreiro Mira – Piscina sem tratamento adequado – AIPM 12187
Proc. 2651/12 – Darci Crsito Foli – Casa abandonada – NRM 6130
Proc. 5848/12 – Wilton Indalecio – Despejos de águas servidas – AIPM 12234
Proc. 9632/12 – Alice de Morais Cunha – Fossa vazando – AI 11052
Proc. 12352/12 – Celso Florence – Piscina sem manutenção adequada – AI 11055
Proc. 7078/12 – Aguida Brasiliano Dourado Novaes – Esgoto irregular – AIPM 12189
Proc. 11942/12 – José Evandro Moreira de Souza – Fossa vazando – TCA
Proc. 9740/12 – Paulo Antonio de Oliveira – Imóvel com inservíveis – AI 11056
Proc. 46068/11 – Andre Luiz Ruiz Santos – Casa abandonada – NRM 6114
Proc. 1220/12 – Albertina Ignácio Miranda – Casa abandonada – NRM 6133
Proc. 12313/12 – Joni Alavaski da Silva – Piscina sem tratamento adequado – AI 12046
Proc. 10609/12 – Moby Dick Ind. Com. De Fibra de Vidro Ltda – Acumulo de água – AIPM 12235
Proc. 7855/12 – Maria Claudia Lobo Napolitano – Caixa de água aberta – AI 12029
Proc. 9200/12 – José Roberto Botter – Acumulo de inservíveis – AIPM 12191
Proc. 47289/11 – Adbul Rahman Makanse – Casa abandonada – NRM 6134
Proc. 12352/12 – Celso Florence – Piscina sem tratamento adequado – AI 11055
Proc. 7078/12 – Águida Brasiliano Dourado Novaes – Esgoto vazando – AIPM 12189
Proc. 9740/12 – Paulo Antonio de Oliveira – Casa abandonada – AI 11056
Proc. 9200/12 – José Roberto Botter – Imóvel sem Higiene – AIPM 12191
Proc. 8485/12A – Marlene Pereira da Silva – Imóvel despejando água servida – TCA
Proc. 8485/12B – Manasses Lima da Silva – Imóvel despejando água servida – TCA
Proc. 8485/12C – Antonio Pereira Gonçalves – Imóvel despejando água servida – TCA

c) Área de Zoonoses
Proc. 48662/11 – José Antonio Ferreira do Nascimento – Criação de aves em área urbana – AI 11747
Proc. 43842/11 – Rita Bueno Gomes – Criação de gatos causando incomodo – AIPM 12192
Proc. 43468/11 – Pça Aprígio de Toledo – Aparecimento de roedores – Orientações
Proc. 10875/12 – Estr. Jacob Birigo – Filhotes abandonado – Não Localizado
Proc. 4913/12 – Newton Renato Pinheiro Foschini – Criação de abelhas – AIPM 12236
Proc. 43842/11 – Rita Bueno Gomes – Criação Gatos causando incomodo – AIPM 12192

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio

Extrato de Contrato

Contratado: POSTO BALNEÁRIO DE ATIBAIA LTDA; Natureza da Licitação: Processo Licitatório nº 044/2012, Convite nº 002/2012, Contrato nº 007/2012. Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO E INTERRUPTO DE 5000LITROS DE GASOLINA COMUM, 500 LITROS DE ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E 50 LAVAGENS DE VEÍCULOS: VALOR R$ 14.395,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais), Prazo de vigência Contratual: a vigência contratual inicia-se à partir da assinatura do contrato, vigendo até 31 de dezembro de 2012 Dotação: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Data da Assinatura: 20 de abril de 2012.

Atibaia, 20 de abril 2012

Valéria Silveira Cardoso
CHEFE SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔMIO

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/12
de 16 de abril de 2.012

Confere ao Padre Senhor Petrus Maria de Waard o título de Cidadão Honorário, de autoria do vereador José Paulo Teixeira.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, SAULO PEDROSO DE SOUZA – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido ao Padre Senhor Petrus Maria de Waard o título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A honraria, ora conferida, será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 16 dias de abril de 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Div. Administrativa, em data supra.

PORTARIA N° 030/2012
De 19 de abril de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Saulo Pedroso de Souza, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a pedido o** Sr. **Leandro de Souza Pinto** do emprego em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de **19 de abril de 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 de abril de 2012

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Leandro de Souza Pinto

Of. Conv. Nº 009/11-Div.Leg.
Atibaia, 17 de abril de 2.012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 23 de abril de 2.011 após a sessão ordinária,** ocasião em que será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal e a ASCA – Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; maioria absoluta, votação nominal.

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 17 DE ABRIL DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. De Oliveira, que declara de Utilidade Pública o GRAEC – Grupo de Amigos do Esporte e Cultura; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 16/04/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2. PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

3. PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

Poder Legislativo

4. PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências; vence em 20/04/12 - S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 16/04/12. Retirado pelo autor em 16/04/12;

5. PROJETO DE LEI Nº 005/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Chácara Parque São Pedro, no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em: 1º/05/12 - S.O. 30/04/12;

6. PROJETO DE LEI Nº 012/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui o Programa Cidadão Legislador de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 13/05/12 - S.O. 07/05/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 014/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro da Pedreira; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 13/05/12 - S.O. 07/05/12. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

8. PROJETO DE LEI Nº 015/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre desafetação da área que especifica e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças - vence em 14/05/12 - S.O. 14/05/12;

9. PROJETO DE LEI Nº 017/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a comercialização de carnes, peixes e aves abatidas nas feiras livres e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 23/05/12 - S.O. 21/05/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 018/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Calendário Municipal de Atibaia o "Dia da Liberdade Religiosa"; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 27/04/12 - S.O. 23/04/12. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

11. PROJETO DE LEI Nº 021/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera a redação da Ementa da Lei nº 3958/10 que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/06/12 - S.O. 28/05/12. Aprovados os pareceres, segue para pauta da Ordem do dia de 16/04/12 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

12. PROJETO DE LEI Nº 023/12, de autoria do vereador Emil Ono, que estabelece normas para a contratação de assessores políticos e demais cargos comissionados para a Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Ética e Finanças - vence em 03/06/12 - S.O. 28/05/12;

13. PROJETO DE LEI Nº 024/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 10/06/12 - S.O. 04/06/12;

14. PROJETO DE LEI Nº 025/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Cria o Programa Municipal de Agricultura de Interesse Social – PMAIS; às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças - vence em 10/06/12 - S.O. 04/06/12;

15. PROJETO DE LEI Nº 026/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Chácaras Fernão Dias; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 25.06.12;

16. PROJETO DE LEI Nº 027/12, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada APM da EMEIF Rosiris Maria Andreucci Stopa; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15.06.12;

17. PROJETO DE LEI Nº 028/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Maristela, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25.06.12;

18. PROJETO DE LEI Nº 029/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 4064 de 14 de março de 2012, que dispõe sobre a necessidade de "Ficha Anamnese Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas públicas das redes pública e particular de ensino do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - Vence em 14/05/12;

19. PROJETO DE LEI Nº 030/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que sugere a realização de exame de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 1º/08/12 - S.O. 25/06/12. Retirado pelo autor em 16/04/12;

20. PROJETO DE LEI Nº 031/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim São Felipe; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 08/08/12 - S.O. 06/08/12;

21. PROJETO DE LEI Nº 032/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Portal das Rosas; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em: 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

22. PROJETO DE LEI Nº 033/12, de autoria do vereador Francisco A.R. Almendra, que dispõe sobre denominação de Estrada, no Bairro Jardim Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

23. PROJETO DE LEI Nº 034/12, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre a proibição de todos os supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres do Município de Atibaia de utilizar caixas de papelão e outros materiais recicláveis para o acondicionamento e transporte de produtos alimentícios, e da obrigatoriedade de fornecer sacolas plásticas biodegradáveis aos consumidores para o acondicionamento

Poder Legislativo

de produtos adquiridos em seus estabelecimentos; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças; vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

24. PROJETO DE LEI Nº 035/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui a Semana de Doação de Sangue e Medula Óssea no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças - vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12;

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 604 de 11 de março de 2010, que regulamenta o art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações e instalações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- vence em 14/05/12. Na sessão do dia 16/04/12, foi encaminhada pelo Senhor Prefeito Municipal a Emenda Modificativa nº 005/12; que foi redistribuída às Comissões de origem; vence em 14/05/12;

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal e a ASCA – Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 15/08/12 - S.O. 13/08/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 23/04/12;

27. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

29. PROTOCOLADO DIVERSOS 041/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2011; à Comissão de Finanças; Redistribuir à Comissões de Finanças;

30. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

31. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/12, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

32. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

33. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em segui, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina- Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

34. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/12, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de março de 2012; à Comissão de Finanças;

35. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

36. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere Título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Emil Ono, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga, para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. Colocado em votação secreta 2/3, foi aprovado por 11 votos favoráveis. Promulgue-se. Publique-se;

37. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

38. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do art. 126 da Resolução nº 02/12, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2012

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E OPERACIONAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE Nº 48.260 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.003 E DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.107, DE MARÇO DE 2.012.

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **EDNA DOS SANTOS,** portadora do RG 40.030.849-6, classificada em **22° Lugar** no Concurso Público n° **02/2011** para tomar posse no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munida de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2012
De 10 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 035/2012, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de abril de 2012 a 08 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 02 de abril de 2007 a 01 de abril de 2012, ao funcionário **FABIO BASTIDA CONCEIÇÃO,** portador do RG: 30.101.647-1, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2012
De 11 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ELAINE FERNANDES DIAS PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG 35.148.509-0, para ocupar o cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, Referência G, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 11 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2012
De 13 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VIVIANE GUILHERMIN TENORIO**, brasileira, solteira, portadora do RG 47.440.063-3, para ocupar o cargo efetivo de ESCRITURARIO, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2012
De 13 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 045/2008, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2012 a 03 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2002 a 25 de junho de 2007, à funcionária **MARIA JOSE DA ROCHA,** portadora do RG: 8.420.527, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2012
De 13 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 003/2012, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2012 a 03 de julho de 2012, referente ao período aquisitivo de 17 de dezembro de 2006 a 16 de dezembro de 2011, ao funcionário **OSVALDO MENDES,** portador do RG: 9.884.278, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2012
De 13 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária FERNANDA BERNARDES RAMOS, portadora do RG: 29.506.236-8, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível I, para desempenhar as funções de Vice-Diretora, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana.
Esta portaria tem efeito retroativo a 09 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 224/2012
De 13 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária JULIANA ROMACHO DE CAMPOS, portadora do RG: 30.609.640-7, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível I, para desempenhar as funções de Vice-Diretora, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEF Prof. Hélio Damante.

Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2012
De 13 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de maio de 2012 a 31 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2002 a 15 de junho de 2007, à funcionária **MARIA APARECIDA BARBOSA,** portadora do RG: 28.673.412-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2012
De 16 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a Sra. **ERNESTINA TRAMA MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 21.312.763-5, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe Coordenadora do CRAS, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

A Comissão de Concurso especialmente nomeada **PORTARIA nº202 de 02 de Abril de 2012**, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** as seguintes correções, a saber:

I - CORRIGI - EDITAL RESUMO E EDITAL COMPLETO

Onde se lê:

CARGO: 2.03 - MECÂNICO DIESEL - Requisitos Básicos - Ensino Médio Completo + Curso de especialização na área, SENAI ou equivalente + **Prova Prática +** Noções de informática.

LEIA-SE

CARGO: 2.03 - MECÂNICO DIESEL - Requisitos Básicos Ensino Médio Completo + Curso de especialização na área, SENAI ou equivalente **+ Prova Prática.**

· **EDITAL RESUMO**
Onde se lê:

CARGO: 3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – VAGAS – Nº VAGAS
LEIA-SE:
CARGO: 3.11 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – VAGAS - **04**

II – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Onde se lê:
CARGO: 3.06 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
DESCRIÇÃO DO CARGO: Estudar a linguagem, a audição, suas perturbações e tratamento com a utilização de técnicas e métodos específicos. O fonoaudiólogo é o terapeuta que previne e diagnostica distúrbios de linguagem e audição, aplicando métodos e técnicas de tratamento e reabilitação e tarefas afins.

LEIA-SE
CARGO: 3.06 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
DESCRIÇÃO DO CARGO: Fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover o a saúde e o bem estar do paciente e tarefas afins.

III - ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E / OU BIBLIOGRÁFICO

Onde se lê:
CARGO: 2.03 - MECÂNICO DIESEL
CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES
Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Noções de Metrologia, Noções de primeiros socorros, Conhecimentos Básicos de Mecânica Diesel, eletricidade e manutenção de automóveis. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções sobre EPIS.

LEIA-SE
CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES
Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade de Bom Jesus dos Perdões. Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc. Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Lubrificação e conservação do veículo. Noções de Metrologia, Noções de primeiros socorros, Conhecimentos Básicos de Mecânica Diesel, eletricidade e manutenção de automóveis. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Noções sobre EPIS.

Onde se lê:

CARGO: 2.02 – AGENTE DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES
Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras

Bom Jesus dos Perdões

e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade de Bom Jesus dos Perdões. Operar uma estação de bombeamento, acionando seus equipamentos e controlando seu funcionamento, e a instalação de substâncias líquidas aos locais de armazenamento, tratamento, utilização ou eliminação, e tarefas **afins**

LEIA-SE:

CARGO: 2.02 – AGENTE DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS GERAIS, BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES
Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa; atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade de Bom Jesus dos Perdões. Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade e tarefas afins. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Windows; Conceitos básicos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software

IV - Ratificam-se os demais Itens e Normas do primitivo Edital, Anexo I e Anexo II, disponível pela internet no endereço e www.integribrasil.com.br, bem como afixado no mura da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, **PUBLICA** o presente Edital, para conhecimento público e que ninguém possa alegar ignorância dos atos ora praticados.

BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP, 18 DE ABRIL DE 2012.

A COMISSÃO

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 06/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº 2.043, de 21/01/2011, sob o Regime Jurídico Estatutário, o Sr. **KANAN MARTINS DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. n.º 26.785.600-3 e CPF n.º 379.063.798-02, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, para o cargo de **AGENTE FINANCEIRO** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a partir de 17 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 17 de abril de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

LEI N.º 2110/2012
De 10/04/2012
(De autoria da totalidade dos Vereadores da Câmara Municipal)

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA A LEGISLATURA DE 2013 A 2016.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA**, nos termos do inciso V, do art. 25, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei**:**

Art. 1º. O subsídio mensal do Secretário Municipal corresponderá a uma parcela única equivalente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 1º. O Chefe de Gabinete e o Procurador Jurídico do município, para os efeitos desta Lei, serão considerados agentes políticos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§ 2º. A vedação de acréscimo contida no caput deste artigo não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ 3º. A hipótese de acréscimo prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da secretaria.

§ 4º. O Vice-Prefeito ou Vereador, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 2º deste artigo.

Art.2º. A correção dos subsídios de que trata esta lei, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal, dar-se-á mediante Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

Link Imprensa: http://www.atibaia.sp.gov.br/portal/imprensa/pdf/1378.pdf

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 04
De 16 de abril de 2012.

(De autoria dos Vereadores Luiz Manoel da Silva Escudeiro, Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira e Luiz Gonzaga Bueno)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 25, 62 E 115 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e seu Presidente **PROMULGA** a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º. Fica acrescido ao inciso VI do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal a letra "a", com a seguinte redação:

"a) a nomeação, admissão, comissionamento, readmissão, seja para cargo efetivo ou emprego, seja para cargo em comissão, fica subordinada ao atendimento das exigências contidas no artigo 115, da Lei Orgânica Municipal. "

Art. 2º - Fica acrescido ao inciso I do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal a letra "a", com a seguinte redação:

"a) a nomeação de secretários municipais e demais ocupantes de cargo em comissão fica subordinada ao atendimento das exigências contidas no artigo 115 da Lei Orgânica Municipal."

Art. 3º. No artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, o parágrafo único passa a ser Parágrafo Primeiro com a mesma redação:

"Parágrafo 1º. O convocado deverá apresentar, quando for chamado para ocupar cargo ou emprego, o atestado de exame médico e certidão de antecedentes criminais, comprovado estar apto a exercer a função".

Art. 4º. Ao artigo 115 da Lei Orgânica Municipal ficam acrescidos os seguintes parágrafos, incisos, letras e números:

"Parágrafo 2º. Será considerado inapto e impedido de ser investido no cargo, o candidato que tiver condenação por um colegiado, por crime contra a administração pública, nos moldes da legislação federal:

a) os que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município nos 8 (oito) anos antecedentes à investidura.

b) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados.

c) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
3. contra o meio ambiente e a saúde pública;
4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
8. de redução à condição análoga à de escravo;
9. contra a vida e a dignidade sexual; e
10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

d) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

e) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário.

f) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

g) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma.

h) os candidatos que detentores de mandato eletivo, renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município.

i) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito.

j) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional.

k) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de impedimento na investidura do cargo.

l) os que tiverem sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial.

m) o candidato responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral.

n) os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar."

Art. 5º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente